

LEI MUNICIPAL Nº. 3.943, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar cedência de servidores municipais para o ano letivo de 2021, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50:

I – Por meio de cedência, os seguintes profissionais:

- a)** 01 (um) professor de educação especial, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;
- b)** 01 (um) assistente social, com carga horária de 32 (trinta e duas) hora semanais;
- c)** 01 (um) servente escolar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- d)** 01 (um) motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – O fornecimento de até 250 (duzentos e cinquenta), litros de combustível, por mês.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente em despesas operacionais de custeio, para a manutenção dos serviços da entidade, em especial, na manutenção da Escola de Educação Especial Voando Alto.

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade beneficiada manterá em pleno funcionamento as atividades da Escola de Educação Especial Voando Alto.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de fevereiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **17/02/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **17/02/2021 a 17/03/2021**.

Patrick J. Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar